



O **Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF** realizou um protocolo com o **Corporation fitness center** de Odivelas. Este recente conceito de Health Club, aberto todos os dias da semana, abrirá brevemente um segundo clube, em Benfica!

O que proporciona? Uma permanente sensação de bem-estar e saúde, para além dos **descontos especiais** (também extensíveis ao seu agregado familiar directo), **entre os próximos dias 15 e 30 de Outubro de 2010:**

**90% desconto** na Inscrição  
**15% desconto** na Mensalidade Individual

No **Corporation** tem:

- :: Musculação com instrutores permanentes
- :: Personal Trainers
- :: 3 estúdios / aprox. 100 aulas por semana
- :: Piscina
- :: Sauna, Banho Turco & Jacuzzi
- :: Estética
- :: Programas de Controlo de Peso
- :: Kids Corner (babysitting)
- :: Cursos Especializados: Natação / Pré e Pós-Parto / Danças
- :: Cafeteria

**OFERTA EXCLUSIVA**  
**Campanha de Divulgação**

**OS PRIMEIROS 5 CONTACTOS RECEBERÃO**  
**A OFERTA TOTAL DA INSCRIÇÃO!**

**INSCRIÇÃO = 0€**

**CORRA E GANHE A SUA INSCRIÇÃO NO**  
**Corporation fitness center** em Odivelas!

**LIGUE JÁ PARA SABER MAIS!!! 96 847 30 22 / 21 934 57 20**

ou contacte [helena.antonio@corporation.pt](mailto:helena.antonio@corporation.pt)

## PROTOCOLO

1. O presente Protocolo é celebrado entre a CORPORATION X, EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS, LDA., aqui representada pela sua sócia-gerente Sandra Luiza Caldeira, e o *Sindicato da Carreira Investigação e Fiscalização do SEF*, com sede na Urbanização Cabanas Golf, n.º 1, Oeiras, representada neste acto por *Joaquim Mendes*, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para este acto, o qual se rege pelas seguintes disposições:
2. Definições:
  - 2.a. **Corporation** – refere-se à CORPORATION X, EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS, LDA.
  - 2.b. ENTIDADE – refere-se a – *Sindicato da Carreira Investigação e Fiscalização do SEF*.
  - 2.c. DIVULGAÇÃO/DIVULGAÇÕES – Acto de divulgar, por parte da ENTIDADE, para todos os colaboradores desta, das condições acordadas no ponto 3.
3. A **Corporation** obriga-se a proporcionar aos colaboradores da ENTIDADE e ao seu agregado familiar directo, as seguintes condições de adesão, no seu Health Club, CORPORATION Fitness Center, sito na Rua Pulido Valente, Lt 23, 2675-671, em Odivelas:
  - 3.a. 90% de desconto na Inscrição Inicial durante o período activo de divulgação;
  - 3.b. 50% de desconto na inscrição nos restantes períodos não abrangidos pela alínea 3.a.;
  - 3.c. 15% de desconto na Mensalidade Individual;
4. A **Corporation** oferece ainda, incluído e integrado na adesão ao Health Club, o uso de 1 toalha de treino por visita, o uso de cacifo durante a permanência no Clube, e ainda, para os adultos, o livre acesso às instalações no horário acordado e 2 Sessões de Orientação em Fitness de 20 minutos cada, as quais deverão ser gozadas nos primeiros 2 meses de frequência no Clube.
5. Em caso de momentaneamente existirem outras condições de adesão mais favoráveis do que as condições referidas em 1., estas serão também aplicadas pela **Corporation** nas adesões dos colaboradores da ENTIDADE.
6. As condições referidas no ponto 3. e 4. nunca poderão ser acumuláveis com outras promoções vigentes.
7. A ENTIDADE ainda receberá por parte da **Corporation X**, por cada divulgação acordada entre ambas as partes, e na qual se inscrevam um grupo de mínimo de 3 trabalhadores em cada, a oferta de uma aula exclusiva, destinada a um grupo de trabalhadores da ENTIDADE, a qual deverá sempre atender ao limite máximo de pessoas em aula previsto para o devido e seguro funcionamento desta.

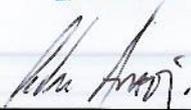
8. Como contrapartida às especiais condições descritas no ponto 3., 4. e 7. a ENTIDADE obriga-se a divulgar no mínimo, 2 vezes por ano e numa base semestral, para todos os seus colaboradores, as condições promocionais e específicas referidas nos pontos 3. nas seguintes datas e períodos:
  - 8.a. De 1 a 15 de Outubro de 2010;
  - 8.b. De 1 a 15 de Abril de 2011;
9. As datas e períodos constantes do ponto 8. poderão ser alteradas desde que comunicadas por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.
10. Cada divulgação na ENTIDADE deverá decorrer, num período de, aproximadamente, 2 a 3 semanas, para uma devida sensibilização e informação dos interessados.
11. Cada divulgação contará sempre com uma data limite para o término desta, a partir da qual cessarão automaticamente todos os benefícios constantes no ponto 3., 4. e 7.
12. A ENTIDADE deverá usufruir da oferta mencionada no ponto 7., num prazo de até 3 meses após o término de cada divulgação, prazo a partir do qual a oferta perde a sua validade, excepto e apenas se a mesma não tiver lugar por indisponibilidade logística por parte da **Corporation**.
13. A **Corporation** entregará à ENTIDADE o material necessário para a divulgação das condições especiais de adesão mencionadas nos pontos 3. e 4., em formato electrónico e/ou impresso, com a antecedência de pelo menos 3 dias úteis relativamente ao início da data acordada entre o **Corporation** e a ENTIDADE, para o arranque da divulgação no seio desta.
14. A ENTIDADE compromete-se a efectuar todos os seus esforços para uma boa e abrangente comunicação das condições especiais de adesão presentes no ponto 3. e 4. perpetrando uma efectiva e eficiente divulgação das mesmas.
15. A ENTIDADE facultará à **Corporation X** o nome e contacto telefónico dos colaboradores interessados em aderir às condições especiais e interessados em conhecer as instalações da **Corporation** de forma a permitir um melhor acompanhamento comercial por parte desta.
16. O presente Protocolo tem a duração de um ano, e é automaticamente renovado por períodos iguais, excepto em caso de denúncia por uma das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias.

17. Os preços praticados pela **Corporation** na Inscrição Inicial e na Mensalidade Individual poderão ser actualizados, todos os anos, em Janeiro, de acordo com a previsão do índice harmonizado dos preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativamente ao ano anterior.

O presente Protocolo é assinado e carimbado abaixo aos,  
28 de Outubro de 2010

  
Pelo *Sindicato da Carreira Investigação e Fiscalização do SEF*

**CORPORATION X**  
**EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS, LDA.**  
A Gerência

  
Pela **Corporation**

Os bens pertencentes à esta Companhia de Investimentos são os seguintes: ...

O presente Contrato é assinado e confirmado abaixo em ...  
15 de Outubro de 2019

*[Handwritten signature]*

Para efeitos de Censos Financeiros e Estatísticos de 2019

**CORPORATION X**  
**EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS LDA**  
A Gândara

Para Efectuar